

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAL DOCENTE - 2016
(Aprovado pela Decisão n.º 005/2016 - CCD POSMEX)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEX, torna público o edital para credenciamento de docentes ao referido Programa de Pós-Graduação.

1– DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para seleção de docentes ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local- POSMEX, curso de Mestrado, de acordo com a Portaria n.º 174 – 23.12.2014 (CAPES) e com as Normas para Credenciamento e Descredenciamento de Professores no POSMEX (Decisão n.º 01/2015).

2 – DA INSCRIÇÃO:

Os(as) candidatos(as) deverão formalizar sua candidatura por meio de formulário próprio e cópia de documentação a ser entregue à Secretaria do POSMEX (Avenida Dom Manuel de Medeiros S/N – Campus Dois Irmãos – Recife – CEP 52 171 900 - Telefone– 081- 33206587), atendendo às exigências do item 5 deste edital.

3- DAS VAGAS:

3.1- Serão destinadas 4(quatro) vagas, das quais duas para **Docente Permanente** e duas para **Docente Colaborador(a)**. As vagas destinadas a Docente Permanente, de conformidade com a Port. N.º 174 – 23.12.2014 (CAPES), serão preenchidas por candidatos(as) integrantes do quadro da UFRPE. Quantos às vagas para Docente Colaborador(a), estas poderão ser preenchidas, também, por integrantes dos quadros profissionais das universidades públicas das regiões Norte/Nordeste, no entanto o POSMEX não assume qualquer responsabilidade sobre o ônus de tal participação, devendo inclusive, o(a) eventual candidato(a) apresentar no ato da inscrição documento de anuência de sua instituição de origem.

3.2- DOS CRITÉRIOS:

Tipo	Vagas	Caracterização CAPES: Port. N.º 174 – 23.12.2014
Professor(a) Permanente	02	<p>Art. 1º - O corpo docente dos programas desse nível de ensino é composto por 3 (três) categorias de docentes [dos quais apenas duas categorias se constituem objeto do presente edital]: I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa: I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; II - participem de projetos de pesquisa do PPG; III - orientem alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição; IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição [...]: Art. 3º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPGs. I- O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPGs, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) PPGs; II- A atuação do docente como permanente poderá se dar entre PPGs de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições; III- A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma dos até 3 (três) PPGs, em no máximo 40 horas semanais. a) O Coordenador de cada PPG deve estabelecer com cada um dos seus docentes permanentes quantas horas semanais serão dedicadas ao programa e informadas anualmente, na plataforma Sucupira. b) É de total responsabilidade do Coordenador de cada PPG, juntamente com o seu docente permanente, a declaração de quantas horas serão dedicadas em</p>

		cada um dos PPGs que venha a atuar, sendo que a atuação conjunta e respectiva declaração deverá ser, obrigatoriamente totalizar no máximo 40 (quarenta) horas semanais.
Professor(a) Colaborador(a)	02	Art. 9º Integram a categoria de professores colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição. I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador. II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatadas por um Programa ou curso de Pós-Graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

4- DAS LINHAS DE PESQUISA:

As vagas para Docente Colaborador e Docente Permanente se destinam concomitantemente às duas Linhas de Pesquisa do POSMEX, quais sejam:

4.1 - Políticas e Estratégias de Comunicação:

Ementa: Estudos de estratégias de comunicação nas políticas públicas, organizações não governamentais, associativas e empresariais no âmbito do desenvolvimento local. São contempladas as culturas populares e suas diferentes manifestações de hibridização da cultura “folk” (folkcomunicação) e cultura massiva; os estudos de recepção de mídias e programa de intervenção social, além das análises discursivas e os impactos das novas tecnologias de informação e comunicação na sociedade contemporânea. Esses aspectos buscam investigar as modificações operadas no cotidiano das populações rurais, verificando a importância dessas tecnologias nos processos de desenvolvimento local.

4.2 - Extensão Rural para o Desenvolvimento Local:

Ementa: Estudo dos processos de Extensão Rural envolvendo organizações governamentais, organizações não governamentais, associações, cooperativas, conselhos de desenvolvimento, sindicatos e movimentos sociais no desenvolvimento local; estudos da participação popular no âmbito do desenvolvimento, incluindo questões de inovação tecnológica, ambiental, de gênero e cidadania, além dos estudos da Extensão nos processos educativos em atividades produtivas agrícolas e não agrícolas.

5- EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO:

Para ser credenciado(a) como Docente do POSMEX, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Definir sua opção de candidatura (Docente Permanente ou Docente Colaborador);
Obs.: No caso de candidatura para Docente Permanente será exigido que o (a) candidato(a) atenda aos critérios definidos no Documento da Área de Ciências Agrárias I - CAPES. 2013, ou seja, ter artigos publicados em periódicos com classificação *Qualis* A1, A2, B1 ou B2.
- b) Apresentar o Currículo *Lattes* devidamente atualizado;
- c) Apresentar comprovante documental dos elementos presentes no Currículo *Lattes*, relacionado às exigências listadas no **Quadro I**, com a devida pontuação;
- d) Preencher o Modelo de Solicitação em Anexo;
- e) Formar Processo dirigido à Coordenação do POSMEX no Protocolo Geral da UFRPE.

Quadro I – Exigências para credenciamento e barema.

Exigências (CAPES. Doc. Área Educação – 2013)	Pontuação	Pontuação Máxima Acumulada
Doutor(a) em Cursos das Ciências Agrárias, Ciências Humanas e Sociais com dois (2) anos ou mais de titulação.	1,5	
Doutor(a) em áreas afins com dois (2) anos ou mais de titulação.	1,0	
Inserção em projeto de pesquisa como responsável ou coordenador(a).	1,0 por projeto até 3,0	
Inserção em projeto de pesquisa como membro da equipe.	0,3 por projeto até 1,5	
Inserção em projeto de extensão como responsável ou coordenador(a).	1,0 por projeto até 3,0	
Inserção em projeto de extensão como membro da equipe.	0,3 por projeto até 1,5	
Publicação de artigos em revistas <i>Qualis</i> A (2012 a 2016).	A1=1, A2=0,85	
Publicação de artigos em revistas <i>Qualis</i> B1 ou B2 (2012 a 2016).	B1=0,7, B2=0,55	
Publicação de artigos em revistas <i>Qualis</i> B3, B4 e B5 (2012 a 2016).	B3=0,4, B4=0,25, B5=0,1	
Publicação de livro, com ISBN e Conselho Editorial (2012 a 2016).	1,0 por livro	
Publicação de capítulo em coletânea com ISBN e Conselho Editorial (2012 a 2016).	0,5 por capítulo	
Publicação de livro, enquanto coordenador ou organizador, com ISBN e Conselho Editorial (2012 a 2016).	0,5 por livro	
Orientação de monografia de Cursos de Graduação Universitária (2012 a 2016).	0,2 por orientação até 1,0	
Orientação de PIBIC e PIBID (2012 a 2016).	0,3 por projeto até 1,5	
Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES (2012 a 2016).	0,8 por orientação até 4,0	
Participação em Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado ou Tese Doutorado (2012 a 2016).	0,1 por banca até 1,0	

6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Avaliação de cada dossiê de candidatura será processada pela Comissão de Credenciamento do POSMEX e o resultado será definido pelo número de pontos obtidos por cada candidato(a), classificando-se para a vaga aquele ou aquela que obtiver maior número de pontos em sua categoria (Docente Permanente ou Docente Colaborador), de acordo com a pontuação apresentada no **Quadro I** deste edital, em conformidade com o número de vagas. Em caso de eventual empate em quaisquer das categorias, prevalecerá o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de titulação.

7- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/05/2016
INSCRIÇÃO	De 31/05/2016 a 30/06/2016
RESULTADO	22/08/2016
INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NO POSMEX	2016

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento do POSMEX.

Recife, PE, 23 de maio de 2016
Coordenação do POSMEX

Anexo I - Modelo de Solicitação (disponível em word na Secretaria do POSMEX)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL- POSMEX
- Curso de Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local -**

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO POSMEX

DOCENTE:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO:

Docente Permanente Docente Colaborador

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

PARECER DA COMISSÃO

Aprovado(a) com _____ pontos para (Professor(a) Permanente ()
Professor(a) Colaborador.

_____, de _____ de 201__

